



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 2409

ANO 13

Terça-Feira, 01 de abril de 2025

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.312/2025

Institui A Campanha "Amigo Da Natureza" Que Dispõe Sobre Medidas De Preservação Do Meio Ambiente E De Educação Ambiental Por Meio De Plantio Coletivo De Mudanças De Árvores Nativas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha "Amigo da Natureza", a ser realizada no Município de Santa Rita – PB, anualmente, no período de 20 a 22 de abril.

Parágrafo único. A Campanha, instituída no *caput* deste artigo, tem a finalidade de estimular a adoção de medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental, por meio do plantio de mudas de árvore de espécies nativas do bioma local, conscientizando a comunidade sobre a importância de preservar as áreas verdes em nosso município.

Art. 2º - A campanha será desenvolvida através de ações educativas e culturais junto às instituições, públicas e privadas, educacionais, assistenciais, associativas, religiosas e esportivas.

Parágrafo único. As escolas das redes pública e privada, de qualquer nível de ensino, deverão realizar atividades integradas na orientação dos alunos, relativamente à Campanha, em suas próprias instalações quando possível, estimulando a produção de mudas e orientando os alunos quanto às espécies de árvores a serem plantadas e aos cuidados necessários ao desenvolvimento e à conservação das mesmas.

Art. 3º - O Poder Executivo elaborará projeto de plantio de mudas de árvores nativas, de forma técnica, planejada e monitorada, escolhendo as espécies adequadas, o espaçamento e adaptação das plantas, bem como a quantidade e a qualidade das sementes e mudas escolhidas.

Parágrafo único. O plantio coletivo de mudas de árvores se dará, anualmente, no dia 22 de abril, com a participação de toda a sociedade.

Art. 4º - As matas ciliares serão áreas prioritárias para a realização do plantio, caso verificada a necessidade, diante da grande importância para a preservação dos corpos hídricos, inclusive das fontes de água.

Art. 5º - No primeiro plantio coletivo de mudas não terá quantidade mínima exigida. Nos anos seguintes, serão

plantadas, no mínimo 3.200 mudas de árvores nativas no Município de Santa Rita-PB.

Art. 6º - O Executivo Municipal providenciará a aquisição das mudas de árvores, podendo criar o seu próprio viveiro de plantas, seguindo requisitos legais.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá estabelecer parceria, inclusive publicitária, com empresas e entidades públicas ou privadas, obedecidos os requisitos legais, que possam contribuir para os aspectos práticos dos objetivos desta Lei, assim como, para subsidiar a implantação e implementação desta campanha.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar dotações orçamentárias aprovadas para o exercício financeiro de 2025, conforme as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para a aplicação desta Lei Complementar.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 26 de março de 2025.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 2.313/2025

Dispõe Acerca Da Criação Da Escola Técnica Municipal Professora Maria Da Penha Costa, Autoriza Execução De Cursos Específicos, E Adota Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Técnica Municipal PROFESSORA MARIA DA PENHA COSTA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação (SME), que tem como finalidade fomentar o desenvolvimento intelectual e profissional da população local por meio da Educação Continuada, ofertando cursos técnicos e profissionalizantes, cursos de desenvolvimento humano e de lideranças, além de cursos na área educacional.

§ 1º Os cursos ministrados pela Escola Técnica Municipal de que trata esta Lei serão gratuitos.



§ 2º A definição dos cursos, a forma de ingresso, o número de turmas, o número de alunos por turma, horários, disciplinas, certificação e demais regramentos para a realização dos cursos previstos nesta Lei, bem como as disposições acerca do funcionamento da Escola de que trata esta Lei, serão dispostos por meio de portaria a ser expedida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, observando a legislação em vigor aplicável sobre o tema.

Art. 2º - Os objetivos dos cursos e programas são:

I - qualificar a população por meio de cursos técnicos, profissionais, educacionais e de desenvolvimento humano;

II - apoiar e incentivar a população, especialmente os estudantes, a buscar uma graduação ou formação profissionalizante;

III - auxiliar a população do Município de Santa Rita-PB a desenvolver habilidades humanas voltadas para a inteligência emocional e relacionamentos interpessoais e intrapessoais;

IV - preparar e apoiar as pessoas para a transformação digital acelerada que está ocorrendo no mundo;

V - desenvolver habilidades e competências exigidas pelo mercado de trabalho;

VI - melhorar a qualidade de vida e o bem-estar da população local;

VII - apoiar e incentivar os participantes a buscar constantes melhorias em seus negócios e atividades profissionais;

VIII - desenvolver características e comportamentos empreendedores;

IX - impulsionar a economia familiar e local;

X - capacitar alunos com mão de obra especializada.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), autorizado a:

I - firmar termos, contratos e convênios de parceria com entidades e organizações da sociedade civil para o fomento e execução das ações e cursos;

II - captar recursos financeiros a serem aplicados na implementação, operação e manutenção da Escola Técnica Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, desde já, a proceder à necessária suplementação de crédito.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as modificações no orçamento vigente, necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 505/2025

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, Lei Complementar Municipal nº 30 de 23 de março de 2022 e Lei Complementar Municipal nº 48/2024 de 06 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1ºEXONERAR a Senhora **KAROLLYNY KARMEM DE SOUZA ALVES**, do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, símbolo CCM-II, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Administração e Gestão, do município de Santa Rita – PB.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita – PB, 01 de abril de 2025.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 506/2025

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 23 de março de 2022;

RESOLVE:

Art.1ºEXONERAR o Senhor **JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, símbolo CCM-I, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Administração e Gestão, do município de Santa Rita – PB.

Art.2ºRevogar a Portaria nº 002/2025, que designa o Senhor **JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ** para responder interinamente pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**.

Art.3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita – PB, 01 de abril de 2025.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº. 507/2025**

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018 e Lei Municipal 1.830 de 07 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art.1ºEXONERAR a Senhora **ANDREZA ALVES COSTA**, do cargo de **SUPERINTENDENTE DO PROCON**, símbolo CCM-I, de provimento em comissão, com lotação fixada no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Santa Rita – PB.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita – PB, 01 de abril de 2025.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 508/2025

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 23 de março de 2022;

RESOLVE:

Art.1ºEXONERAR a Senhora **CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo CCM-I, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, do município de Santa Rita – PB.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita – PB, 01 de abril de 2025.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 509/2025

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, art.52 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 23 de março de 2022;

RESOLVE:

Art.1ºEXONERAR o Senhor **GLECIANO LAURENTINO DA SILVA**, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, símbolo CCM-II, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação do município de Santa Rita – PB.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita – PB, 01 de abril de 2025.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 510/2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018 e Lei Municipal 1.830 de 07 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR o Senhor **JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ**, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DO PROCON**, símbolo CCM-I, de provimento em comissão, com lotação fixada no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita – PB, 01 de abril de 2025.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 511/2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, art.52, Lei Complementar Municipal nº 30 de



23 de março de 2022 e Lei Complementar Municipal nº 48/2024 de 06 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR a Senhora **ANDREZA ALVES COSTA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, símbolo CCM-I, de provimento em comissão, com lotação fixada no Gabinete do Prefeito do município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita – PB, 01 de abril de 2025.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 512/2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 23 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR a Senhora **KAROLLYNY KARMEM DE SOUZA ALVES**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, símbolo CCM-I, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Administração e Gestão, do município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita – PB, 01 de abril de 2025.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 513/2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 23 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR a Senhora **FERNANDA KARLA GONÇALVES DE MEIRELES**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo CCM-I, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, do município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita – PB, 01 de abril de 2025.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 514/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 359/2025 de 12 de fevereiro de 2025 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 19/2019 de 07 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 359/2025 de 12 de fevereiro de 2025 que designa o Senhor **JOEL RAMALHO VENTURA**, para responder interinamente pelo cargo de **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita – PB, 01 de abril de 2025.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 515/2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 19/2019 de 07 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art.1ºNOMEAR a Senhora **LUCIANA MEIRA LINS MIRANDA**, para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, símbolo CCM-II, de provimento em comissão, com lotação fixada na Procuradoria Geral do município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Santa Rita – PB, 01 de abril de 2025.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Gestão
Coordenadoria de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 209/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CENTRO ESPECIALIZADO EM
NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP
LTDA
CNPJ: 01.687.725/0002-43
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS,
DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
ESPECIAIS, PARA ATENDER AOS PACIENTES
USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS
A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB.
VALOR R\$: 86.604,00
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 210/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0036-87
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS,
DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
ESPECIAIS, PARA ATENDER AOS PACIENTES
USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS
A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB.
VALOR R\$: 2.989,00
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 211/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EREMIX INDÚSTRIA DE
ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 26.325.797/0001-90
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS,
DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
ESPECIAIS, PARA ATENDER AOS PACIENTES
USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS
A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB.
VALOR R\$: 98.430,00
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 212/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FARMÁCIA PREÇO JUSTO BJJ
LTDA
CNPJ: 44.731.194/0001-70
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS,
DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
ESPECIAIS, PARA ATENDER AOS PACIENTES
USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS
A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB.
VALOR R\$: 148.000,00
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 213/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INDALABOR INDAIÁ
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ: 04.654.861/0001-44
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS,
DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
ESPECIAIS, PARA ATENDER AOS PACIENTES
USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS



A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB.
VALOR R\$: 17.528,00
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 214/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 50.044.781/0001-94
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS,
DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
ESPECIAIS, PARA ATENDER AOS PACIENTES
USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS
A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB.
VALOR R\$: 1.725,00
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 215/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 19.960.546/0001-12
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS,
DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
ESPECIAIS, PARA ATENDER AOS PACIENTES
USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS
A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB.
VALOR R\$: 73.980,00
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 216/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JP2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
SAÚDE LTDA
CNPJ: 03.969.925/0001-33
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS,
DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
ESPECIAIS, PARA ATENDER AOS PACIENTES
USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS
A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB.
VALOR R\$: 20.264,00
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 217/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LUCAS DE ASSIS NEVES
CNPJ: 43.173.599/0001-78
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS,
DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
ESPECIAIS, PARA ATENDER AOS PACIENTES
USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS
A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB.
VALOR R\$: 533.084,50
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 218/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: NATURALLEMAX & CO. LTDA
CNPJ: 52.216.891/0001-11
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS,
DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
ESPECIAIS, PARA ATENDER AOS PACIENTES
USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS
A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB.



VALOR R\$: 65.600,00
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 219/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SUPPLEMENT LABS LTDA
CNPJ: 10.858.646/0001-68
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS,
DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
ESPECIAIS, PARA ATENDER AOS PACIENTES
USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS
A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB.
VALOR R\$: 41.875,00
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 220/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TECNOCENTER MATERIAIS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.948.769/0001-12
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS,
DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
ESPECIAIS, PARA ATENDER AOS PACIENTES
USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS
A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB.
VALOR R\$: 12.750,00
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 221/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: W D DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO
ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.013.023/0001-50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS,
DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
ESPECIAIS, PARA ATENDER AOS PACIENTES
USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS
A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB.
VALOR R\$: 79.271,20
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 239/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SIM GESTÃO AMBIENTAL
SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.575.881/0001-18
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
14.133/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE,
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR),
GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SANTA RITA/PB.
VALOR R\$: 116.769,60
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA
PUBLICAÇÃO DO MESMO EM VEÍCULO LOCAL
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
175/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GILMARA MARTINS DE PONTES
CNPJ: 13.167.781/0001-55
OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12
(DOZE) DO CONTRATO Nº 175/2024, REFERENTE A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA,
COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA,
PARA UTILIZAÇÃO COMO "MOTOLÂNCIA"
PADRÃO SAMU 192, PARA AMPLIAR A PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SANTA RITA – PB.
VALOR MENSAL R\$: 9.350,00



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria de Administração e Gestão
SAG – SR

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
PÚBLICOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 – SMSEG

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em cumprimento de suas atribuições legais ao que determina o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, o art. 60, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Santa Rita, e artigos 8º e 9º da Lei Complementar Municipal nº 16/2018, bem como conforme solicitação no Memorando/Interno nº 1.363/2025, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para convocar os candidatos a seguir relacionados, classificados no **CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA-CIVIL MUNICIPAL** da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, objeto do Edital nº 01/2024, homologado no Decreto Municipal nº 22/2025, publicado em 28 de março de 2025. Os convocados indicados abaixo deverão comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital de Convocação, ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SAG, situado na Rua Virgínio Veloso Borges, SN, Jardim Miritânia, Santa Rita/PB, no horário compreendido das 8:00 às 13:00 horas, para o início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento no respectivo cargo público, com a posterior nomeação e posse, na hipótese de serem considerados aptos, conforme os termos do Edital nº 01/2024 e da legislação em vigor.

Santa Rita/PB, 01 de abril de 2025.

JOAO JOSE DE ALMEIDA CRUZ
Secretário Municipal de Administração e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 2409

ANO 13

Terça-Feira, 01 de abril de 2025

PÁGINA 9

ANEXO I – DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024

201 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL								
NOME	INSCRIÇÃO	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	OBJETIVA	CURSO DE FORMAÇÃO	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação
Hilda Maria Araujo Siqueira	4960007990	49.00	50.00	99.00	9.20	108.20	19/11/1994	1
David De Almeida Melo	4960010246	49.00	49.00	98.00	9.20	107.20	02/03/2004	2
Igor Guilherme De Lima Soledade	4960011127	49.00	50.00	99.00	7.00	106.00	23/08/1993	3
Rafael Gomes Guimarães	4960007695	49.00	48.00	97.00	8.60	105.60	12/06/1985	4
Edmilson José Freire Ribeiro Filho	4960000385	48.00	48.00	96.00	8.60	104.60	11/07/1984	5
Celinario Henrique Da Silva	4960003787	44.00	50.00	94.00	9.20	103.20	04/06/1988	6
Allef Bruno Dias De Araujo	4960008675	46.00	48.00	94.00	9.00	103.00	09/01/1995	7
Filipe De Moraes Firmino	4960000768	46.00	47.00	93.00	9.60	102.60	28/01/1992	8
Joanderson Sebastião Da Silva	4960008249	48.00	48.00	96.00	6.20	102.20	05/03/1989	9
Diogenes Gomes Santana Lima	4960009665	47.00	48.00	95.00	7.20	102.20	29/09/2001	10
Leonys Luiz Almeida De Souza	4960009183	47.00	46.00	93.00	9.20	102.20	08/08/2004	11
Pedro Thiago Revoredo Aires	4960001159	46.00	46.00	92.00	9.40	101.40	02/07/1992	12
Valdenio Dos Santos Silva Junior	4960010553	46.00	46.00	92.00	8.80	100.80	08/08/1988	13
Vinicius Moreira Gomes Segundo	4960007139	42.00	49.00	91.00	9.60	100.60	09/04/1998	14
Mailson Da Costa Pereira	4960001293	44.00	47.00	91.00	9.40	100.40	13/04/2004	15
Ronilson Gomes Da Silva	4960000214	45.00	46.00	91.00	9.40	100.40	07/05/2001	16
José Matheus Costa Albuquerque De Sousa	4960009021	43.00	48.00	91.00	9.20	100.20	17/05/1994	17
Cesar Rufino	4960009695	45.00	46.00	91.00	9.20	100.20	10/04/1988	18
Railson Souza De Bulhões	4960000327	44.00	47.00	91.00	9.00	100.00	02/04/1997	19
Neyldson Flavio Da Costa Teixeira	4960010021	41.00	49.00	90.00	9.40	99.40	28/06/1991	20
José Renan Matos De Figueiredo	4960002918	41.00	49.00	90.00	9.40	99.40	02/07/1991	21
Amanda Alves Dos Santos	4960007041	41.00	49.00	90.00	9.40	99.40	23/12/1993	22



Bruno Antônio Borja Gomes Nobre	4960011134	42.00	48.00	90.00	9.40	99.40	24/02/1986	23
Thales Nunes Ferreira	4960005198	43.00	46.00	89.00	9.60	98.60	21/12/1999	24
José Dantas Júnior	4960010163	42.00	47.00	89.00	9.40	98.40	12/05/1991	25
Melkezedeque De Lima Guerra	4960001952	43.00	46.00	89.00	9.40	98.40	10/07/1995	26
Eudes Gomes De Araujo	4960003915	39.00	50.00	89.00	8.80	97.80	13/04/1982	27
Mycaelle Karolina Silva Dos Santos	4960005447	40.00	48.00	88.00	9.60	97.60	05/11/1998	28
Beatriz De Figueiredo Grilo	4960002867	42.00	46.00	88.00	9.60	97.60	10/06/1997	29
Ana Flávia Melo Cabral Dos Santos	4960007992	39.00	49.00	88.00	9.20	97.20	27/05/2000	30
Akauã Cleyton Da Silva	4960002967	40.00	48.00	88.00	9.20	97.20	17/03/1991	31
Maria Luiza Araújo De Moura	4960000521	43.00	44.00	87.00	9.40	96.40	11/11/1999	32
Ednaldo Barbosa Neto	4960004927	40.00	47.00	87.00	8.80	95.80	12/01/1992	33
Yasmin Marinho Da Cunha	4960001055	41.00	45.00	86.00	9.60	95.60	15/05/1993	34
Kyria Raquel Da Silva	4960007000	36.00	49.00	85.00	9.40	94.40	07/06/1999	35
Diana Monalisa Silva De Melo	4960004566	37.00	48.00	85.00	9.40	94.40	11/11/1992	36
Murilo Mota Barata De Moraes	4960004444	39.00	45.00	84.00	9.00	93.00	18/01/1990	37
Jainne Agatha Costa Bezerra	4960004731	36.00	47.00	83.00	9.20	92.20	23/09/2004	38
Flaviane Kelly Da Silva Alves	4960008890	41.00	42.00	83.00	9.00	92.00	27/07/1991	39
Giulyanne Suzan Vasconcelos Gomes	4960008006	33.00	43.00	76.00	9.40	85.40	09/04/1983	40

PODER EXECUTIVO**Prefeito: Jackson Alvino da Costa****GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:**

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba -
58.300-410**Correio eletrônico:**diario@santarita.pb.gov.br